



ARTHA EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES
 CNPJ: 28.515.824/0001-13 INSC. EST. 282.108.172-118
 E-mail: arthapublica@ig.ig.com.br / arthapublica@gmail.com
 Tel: (12) 3140.7714/7874
 Avenida Nereida Rubez, 503 - sala 04 - Centro - Cruzeiro/SP - Cep: 12.701-000

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração a **OUTORGANTE: ARTHA EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES - EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 28515824/0001-13 e Inscrição Estadual: 282.090.766.116, com sede na Av. Nesralla Rubez, 503 – sala 04, centro - Cruzeiro - SP, representada neste ato por seu sócio Rudá Fares Mokarzel Biondi, estabelece e constitui seu bastante procurador o **OUTORGADO: FELIPPI BARCELOS PENHA**, brasileiro, publicitário, portador do CPF: 305.027.108-61 e RG: 33.401.190-5 SSP/SP, residente a Rua Carlos Varela 723, Centro – Cruzeiro – SP, para representar a empresa, acima identificada, nos Processos Licitatórios até 31 de Dezembro de 2018, podendo para tanto participar de sessões realizadas, assinar propostas, formular propostas verbais, prestar esclarecimentos, receber avisos e notificações, assinar requerimentos de cadastro e pedidos de certidões, interpor recursos, deles desistir, assinar atas e contratos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, para o completo desempenho do presente instrumento de procuração.

Cruzeiro, 28 de dezembro de 2017.

Rudá Fares Mokarzel Biondi
 Rudá Fares Mokarzel Biondi
 CPF: 078.243.409-61

2º TABELIONATO DE CRUZEIRO - 61º
 Rua DR Celestino Nº 800 - SP Tel: (12) 3144-1833
 Brn João Eudrey Cabrita
AUTENTICAÇÃO
 Autenticado o original e o cópia em conformidade com o original.
 28/12/2017

Felippi Barcelos Penha
 Felippi Barcelos Penha
 CPF: 305.027.108-61

2º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE CRUZEIRO
 R. Dr. Celso, 800 - Tel: (12) 3144-1833 - Cruzeiro - SP - CEP: 12.701-000 - INSC. EST. 282.108.172-118
JOÃO FELIPE CABRITA - Tabelião

Reconhecido por SEMELHANÇA à Firma de
 RUDÁ FARES MOKARZEL BIONDI, -
 FELIPPI BARCELOS PENHA, Usu. Fe.
 Cruzeiro, 28 de Janeiro de 2018
 Em Test. da Verdade.

CONVÊNIO S.J. DOS CAMPOS



ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 01 DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA: RS EMPREENDIMENTOS, COMÉRCIO E LOCAÇÕES - EIRELI - EPP.

Pelo presente instrumento particular de alteração, RUDÁ FARES MOKARZEL BIONDI, brasileiro, solteiro, nascido em 26/11/1991, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 33.645.291-4 expedida pela SSP/SP em 07/12/2011 e inscrito no CPF/MF sob o nº 078.243.408-61, residente e domiciliado no município de Cruzeiro, SP, à Avenida José Novaes Sebrinho, 1920 - Condomínio Residencial das Palmeiras - Bairro Jardim Paraíso, CEP 12721-230, titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI), que gira sob o nome empresarial e denominação de RS Empreendimentos, Comércio e Locações - EIRELI - EPP, com sede no município de Cruzeiro, Estado de São Paulo, à Avenida Nescalla Rubez, 503 - sala 4, Centro, CEP 12701-000, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob NIRE 3560201096-8, em ressoão de 28/08/2017, inscrita no CNPJ sob nº. 26.515.824/0001-13 e inscrição Estadual nº 232.108.372.118, resolve, neste ato, alterar o Ato Constitutivo, nas condições que seguem:

1. DA ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL

1.1. A empresa que gira sob o nome empresarial e denominação de RS Empreendimentos, Comércio e Locações - EIRELI - EPP, passa a partir desta data para: ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMÉRCIO E LOCAÇÕES - EIRELI - EPP

2. DA CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

2.1. Todas as demais cláusulas e condições do seu Ato Constitutivo não abrangidas pelo presente instrumento de Alteração permaneçam em pleno vigor e fazendo parte integrante desta para todos os efeitos legais e de direito. O titular resolve consolidar as cláusulas presentes no ato constitutivo e demais alterações, que passam a ter os seguintes termos e condições:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO

A presente empresa individual de responsabilidade limitada girará sob a denominação de ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMÉRCIO E LOCAÇÕES - EIRELI - EPP, com sede no município de Cruzeiro, Estado de São Paulo, à Avenida Nescalla Rubez, 503 - sala 4, Centro, CEP 12701-000 e seu foro é no município de Cruzeiro, Estado de São Paulo, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

E.R. JUCESP - S.J. CAMPOS



JUCESP
03
161017



CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

Constituem objeto da empresa as seguintes atividades:

- Realização de empreendimentos imobiliários, residenciais ou não, provendo recursos financeiros técnicos e materiais para a sua execução e posterior venda (CNAE 4110-7/00);
- Compra e venda de imóveis próprios (CNAE 5810-2/01);
- Aluguel de imóveis próprios, residenciais e não residenciais (CNAE 5810-2/02);
- Comércio de automóveis, camionetas, vans, furgões, ambulâncias, utilitários e carrocerias novos e usados (CNAE 4511-1/03);
- Comércio de caminhões, Guas e Veículos betoneiras de concreto, novos e usados (CNAE 4511-1/04);
- Comércio de Reboques, semi - reboques, cavalos mecânicos, veículos especiais e transformados (CNAE 4511-1/05);
- Comércio de ônibus e micro-ônibus, novos e usados (CNAE 4511-1/06);
- Comércio de peças e acessórios para veículos automotores (CNAE 4530-7/01);
- Comércio de máquinas e equipamentos para terraplenagem, mineração, construção e pavimentação, partes e peças (CNAE 4662-1/00);
- Comércio de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças (CNAE 4661-3/00);
- Comércio de motos, motonetas, triciclos e quadriciclos motorizados (CNAE 4541-2/01);
- Comércio de pneus e câmaras de ar para veículos automotor (CNAE 4530-7/05);
- Comércio de materiais de construção em geral (CNAE 4670-8/00);
- Comércio de cestas básicas de alimentos e de natal (CNAE 4629-7/02);
- Locação de veículos de passeio com condutor (CNAE 4923-0/02);
- Locação de veículos de passeio sem condutor (CNAE 7711-0/00);
- Locação de ônibus, micro-ônibus, vans, caminhões, reboques, semi-reboques e similares (CNAE 7719-5/99);
- Transporte sob regime de fretamento, municipal e em região metropolitana, de trabalhadores (CNAE 4929-9/01);
- Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01).

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL

O capital da empresa é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) totalmente integralizado, neste ato, em moeda corrente do País.

ER. JUCESP - S. J. CAMPOS



CLÁUSULA QUINTA - ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa será exercida pelo titular acima qualificado, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, inclusive perante instituições bancárias, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em situações estranhas ao objeto empresarial, podendo ainda nomear procurador ou administrador, com poderes devidamente especificados em instrumento próprio.

CLÁUSULA SEXTA - DA RETIRADA "PRÓ-LABORE"

O Administrador poderá realizar uma retirada "Pró-Labore", considerando os interesses da empresa e as limitações da legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO EXERCÍCIO, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS E PERDAS

O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro. Ao fim de cada exercício, será levantado o balanço patrimonial correspondente ao mesmo período, bem como, preparadas as demais demonstrações financeiras exigidas por Lei.

Parágrafo único: Poderão ser levantados balanços trimestrais ou balanços intermédios em períodos inferiores ou superiores a três meses, a base dos quais será permitida, por decisão do titular, a distribuição dos lucros apurados nesses períodos.

CLÁUSULA OITAVA - RESPONSABILIDADE DO TITULAR

A responsabilidade do titular da empresa é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da ocorrência do evento, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O titular administrador, Ruda Fares Mocarzel Biondi, já qualificado, declara, sob as penas da Lei:

§1º. Não possuir ou ter sob sua titularidade nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

ER. JUCESP - SILVA

Y Y




§2º. Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos desta, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peite ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

Cruzeiro, 05 de outubro de 2017

Rodá Feres Mckarzel Blondi
Rodá Feres Mckarzel Blondi



ER. JUCESP - S. J. J. J. J.



ARTHA EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES - EIRELI
CNPJ: 28.515.824/0001-13 INSC. EST. 282.108.372.118
Emails: slicitacao publica@gmail.com / slicitacao@gmail.com
Tel.: (12) 3143.7714/7574
Avenida Nesralla Rubez, 503 - sala 04 - Centro - Cruzeiro/SP - Cep.: 12.701-000



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI/CE

Processo Administrativo nº 2018032701-PE
Pregão Eletrônico nº 10/2018

ARTHA EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES

EIRELI - EPP, empresa devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 28.515.824/0001-13, com endereço na rua Nesralla Rubez, 503, sala 04, centro, Cruzeiro, Estado de São Paulo, por seu representante legal, vem, mui respeitosamente, perante V. Exa., para interpor **RECURSO** perante este órgão, face a **DESCCLASSIFICAÇÃO** de nossa Empresa no certame supracitado:

I.- OS FATOS

A ora RECORRENTE foi vencedora da licitação para fornecimento de 1 (um) veículo, conforme Processo Administrativo nº 2018032701-PE, Pregão Eletrônico nº 10/2018.

Tal Edital do Pregão **não previa o valor de referência** para aquisição do objeto licitado e nem na negociação, com Vossa Senhoria, foi informado o mesmo.

Concordo desde já, que foi feita a negociação, conforme comprova o texto retirado do chat (BBMNET), à seguir:

- PREGOEIRO: 13/04/2018 09:24:07 Pregoeiro: Senhor Licitante 1 em fase de negociação, veja a possibilidade de reduzir o u ultimo valor ofertado.

- LICITANTE: 13/04/2018 09:28:54 Artha Empreendimentos Comércio e Locações / Licitante 1: Olá Pregoeiro, bom dia! só um momento!

- LICITANTE: 13/04/2018 09:32:18 Artha Empreendimentos Comércio e Locações / Licitante 1: Coloquei um lance de R\$ 42.800,00

- PREGOEIRO: 13/04/2018 09:33:25 Pregoeiro: ?
13/04/2018 09:33:21 Pregoeiro: Senhor licitante tem possibilidade de reduzir ainda mais



- LICITANTE: 13/04/2018 09:36:23 Artha

Empreendimentos Comércio e Locações / Licitante 1: Caro Pregoeiro, meu limite é R\$ 42.500,00 já que temos o DFAL (imposto Icms entre estados) São Paulo x Ceará a diferença é de 10% sobre o valor cheio da nota, ou seja, R\$ 4.250,00 só deste imposto.

- PREGOEIRO: 13/04/2018 09:37:35 Pregoeiro: Senhor Licitante não há mais possibilidade de reduzir ?

- LICITANTE: 13/04/2018 09:39:37 Artha
Empreendimentos Comércio e Locações / Licitante 1: Infelizmente este é o limite passado pela Diretoria da Empresa.

- PREGOEIRO: 13/04/2018 09:40:38 Pregoeiro: Ok então,

- PREGOEIRO: 13/04/2018 09:51:03 Pregoeiro: Desclassificação do Artha Empreendimentos Comércio e Locações / Licitante 1: Licitante desclassifica por ofertar valor acima do estimado, onde mesmo depois de solicitado na fase de negociação de valores o mesmo informou que o ultimo valor ofertado, seria seu valor limite.

Cumpra resaltar, conforme se pode observar, a ora RECORRENTE, tentou em todo momento negociar. Mas em nenhum momento, na negociação, foi informado o valor de referência do item e como funcionário da empresa, tenho que ter permissão dos proprietário para negociar um valor mais baixo do que me passaram.

O PEDIDO :

Pelo exposto é o presente para, através do Recurso ora apresentado, requerer que seja informado o valor de referência e reaberto a negociação.

Nestes Termos
P. e Espera Deferimento

28 515 824/0001-13
Insc. Estadual: 282.108.372.118
ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO
E LOCAÇÕES - EIRELI - EPP
Avenida Neralia Rubez, 503 - Sala 4
Centro - CEP 12701-000
CRUZEIRO - SP

CRUZEIRO-SP, DIA 13 DE ABRIL DE 2018

FELIPPI BARCELOS PENHA - GESTOR DE LICITAÇÕES
(IDENTIDADE 33.401.190-5 / CPF 305.027.108-61)



P R E F E I T U R A D E

PARAMOTI

A gente ama, a gente cuida.



JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo: Processo Administrativo nº 2018032701-PE Pregão Eletrônico nº 010/2018-PE

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE PARAMOTI.

Recorrente: ARTHA EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES EIRELI – EPP.

1. RELATÓRIO

Tratam-se os autos de Recurso Administrativo interposto pela Empresa **ARTHA EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES EIRELI - EPP**, irresignada com a decisão que desclassificou sua proposta para disputa no Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 010/2018-PE**, cujas razões serão expostas doravante.

O recurso administrativo foi protocolado tempestivamente, ficando os autos com vistas franqueadas para os demais licitantes.

É o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1 JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE

O recurso administrativo atende aos pressupostos recursais, especialmente a legitimidade, a tempestividade, o

RUA 04, S/N, BAIRRO PREFEITO ARACI SANTOS - PARAMOTI – CEARÁ

CEP: 62 736 – 000 Fone/Fax: 85 3320 – 1338

CNPJ: 07. 711. 963 / 0001-42 CGC: 06. 920. 204-4



P R E F E I T U R A D E

PARAMOTI

A gente ama, a gente cuida.



interesse e a motivação, portanto, opinamos pelo **CONHECIMENTO** do apelo recursal e o prosseguimento do feito.

2.2 MÉRITO

O objeto do recurso administrativo protocolado nos autos do processo em análise pretende a reconsideração da decisão do Pregoeiro, para o fim de classificar sua proposta para que a recorrente assumira a condição de vencedora do certame.

2.2.1 Razões recursais da empresa ARTHA EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES

EIRELI - EPP

Requer a sua classificação da sua proposta com base nos seguintes itens:

1. A ora RECORRENTE foi vencedora da licitação para fornecimento de 1 (um) veículo, conforme Processo Administrativo nº 2018032701-PE, Pregão Eletrônico nº 10/2018;
 - 1.1. Tal Edital do Pregão não previa o valor de referência para aquisição do objeto licitado e nem na negociação, com Vossa Senhoria, foi informado o mesmo.
 - 1.2. Concordo desde já, que foi feita a negociação, conforme comprova o texto retirado do chat (BBMNET)
 - 1.3. Passa as conversas do chat onde inclusive cita o valor do seu ultimo lance;
 - 1.4. LICITANTE: 13/04/2018 09:32:18 Artha Empreendimentos Comércio e Locações / Licitante 1: Coloquei um lance de R\$ 42.800,00

Inicialmente cumpre-nos fazer algumas considerações a respeito de valores de propostas de preços, em se tratando de pregão. O artigo 48, §1º da Lei nº 8.666/93, determina o seguinte:

RUA 04, S/N, BAIRRO PREFEITO ARACI SANTOS - PARAMOTI - CEARÁ

CEP: 62 736 - 000 Fone/Fax: 85 3320 - 1338
CNPJ: 07. 711. 963 / 0001-42 CGC: 06. 920. 204-4



P R E F E I T U R A D E

PARAMOTI

A gente ama, a gente cuida.



Art. 48. Serão desclassificadas:

...

II - propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

Sobre termo de referência temos os seguinte:

10. (...) há pacífica jurisprudência do TCU no sentido de que, nos termos do art. 3º, da Lei 10.520/2002, **a Administração não está obrigada a anexar ao edital o orçamento de referência que elaborou na fase interna da licitação.** Este deve constar, obrigatoriamente, apenas dos autos do processo administrativo referente à licitação. Nesse último caso, deve constar do instrumento convocatório a informação sobre os meios pelos quais os interessados poderão ter acesso ao documento. Dentre muitos outros nessa linha, citem-se os Acórdãos 1.248/2009, 114/2007 e 1935/2006, todos do Plenário.

Conforme se percebe da própria conversa enviada no pelo recorrente do chat da bbmnet: **PREGOEIRO: 13/04/2018 09:24:07** Pregoeiro: Senhor Licitante 1 em fase de negociação, veja a possibilidade de reduzir o último valor ofertado, **PREGOEIRO: 13/04/2018 09:33:25** Pregoeiro: ? **13/04/2018 09:33:21** Pregoeiro: **RUA 04, S/N, BAIRRO PREFEITO ARACI SANTOS - PARAMOTI - CEARÁ**

CEP: 62 736 - 000 Fone/Fax: 85 3320 - 1338
CNPJ: 07. 711. 963 / 0001-42 CGC: 06. 920. 204-4



P R E F E I T U R A D E

PARAMOTI

A gente ama, a gente cuida.



Senhor licitante tem possibilidade de reduzir ainda mais, LICITANTE:

13/04/2018 09:36:23 Artha Empreendimentos Comércio e Locações / Licitante 1: Caro Pregoeiro, meu limite é R\$ 42.500,00 já que temos o DFAL (imposto Icms entre estados) São Paulo x Ceará a diferença é de 10% sobre o valor cheio da nota, ou seja, R\$ 4.250,00 só deste imposto, PREGOEIRO:

13/04/2018 09:37:35 Pregoeiro: Senhor Licitante não há mais possibilidade de reduzir ? - **LICITANTE: 13/04/2018 09:39:37**

Artha Empreendimentos Comércio e Locações / Licitante 1: Infelizmente este é o limite passado pela Diretoria da Empresa.

Não há que se falar em ilegalidade no ato, uma vez que não há obrigatoriedade de constar como anexo o valor estimado da licitação, no entanto o licitante pode solicitar o mesmo, o que em nenhum momento ocorreu por parte da recorrente. O próprio edital em seu item 20.20 deixa franqueada a todos os interessados os autos do processo. Onde consta o valor de referência.

Ademais não há como o pregoeiro aceitar o preço ofertado, pois o termo de ajuste entre a Secretaria de Saúde do Estado do Ceará tem o valor inferior ao preço cotado. Ficando portanto o processo fracassado, e será republicado nova licitação para aquisição do veículo. Momento em que a recorrente poderá novamente concorrer.

3. DISPOSITIVO

Nos termos da fundamentação supra, o Pregoeiro, **decide**, manter inalterada a desclassificação da empresa ARTHA

RUA 04, S/N, BAIRRO PREFEITO ARACI SANTOS - PARAMOTI - CEARÁ

CEP: 62 736 - 000 Fone/Fax: 85 3320 - 1338

CNPJ: 07. 711. 963 / 0001-42 CGC: 06. 920. 204-4



P R E F E I T U R A D E

PARAMOTI

A gente ama, a gente cuida.



EMPREENDEIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES EIRELI - EPP, por ser um valor superior ao estimado no termo de referência.

Considerando a confirmação da decisão proferida anteriormente, encaminho os autos à Autoridade Superior, devidamente informado, para proferir a respeitável decisão dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Paramoti, CE, aos 23 de Abril de 2018.

Marcos Gerffson Alves Marinho

MARCOS GERFFSON ALVES MARINHO

Pregoeiro

RUA 04, S/N, BAIRRO PREFEITO ARACI SANTOS - PARAMOTI - CEARÁ

CEP: 62 736 – 000 Fone/Fax: 85 3320 – 1338

CNPJ: 07. 711. 963 / 0001-42 CGC: 06. 920. 204-4



P R E F E I T U R A D E

PARAMOTI

A gente ama, a gente cuida.



DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo: Processo Administrativo nº 2018032701-PE, Pregão Eletrônico nº 010/2018-PE

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE PARAMOTI.

Recorrente: ARTHA EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES EIRELI - EPP.

REF.: Recurso Administrativo interposto pela empresa **ARTHA EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES EIRELI - EPP.**

Relativamente ao despacho exarado pelo Pregoeiro, datado de 23/04/2018, recebo o Recurso interposto pela empresa **ARTHA EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES EIRELI - EPP**, considerando ter sido apresentado de forma tempestiva, para negar-lhe provimento.

Comunique-se a Recorrente da decisão tomada, bem como às demais interessadas do certame.

Paramoti, CE, aos 02 de Maio de 2018.


JERUZA MARIA SANTOS LIMA

Secretária de Saúde

RUA 04, S/N, BAIRRO PREFEITO ARACI SANTOS - PARAMOTI - CEARÁ

CEP: 62 736 - 000 Fone/Fax: 85 3320 - 1338

CNPJ: 07. 711. 963 / 0001-42 CGC: 06. 920. 204-4



Município de Paramoti

Relatório de Disputa

Edital: 010/2018-PE

Abertura das propostas e início da etapa de lances: 13/04/2018 07:40:00.

Data e hora do fim de recebimento de propostas: 02/04/2018 22:10:00.

Duração Etapa de Lances: 10.

Equipe de Apoio: Antonio Ronaldo Aires Bittencourt e KELVIA MARIA PINTO SANTIAGO

Fax para Habilitação: (85) 3320-1289

Forma de Cotação: Menor Preço

Informações: 85-3320-1289

Modalidade: Pregão

Objetivo: Aquisição de Bens

Objeto: AQUISIÇÃO DE 1 UM VEÍCULO DE RESPONSABILIDADE DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI CE

Opção Desclassificação – Regra 10%: não é

Órgão Promotor: Município de Paramoti

Porcentagem Desempate: 5

Prazo em dias úteis para manifestação de recursos: 3

Pregoeiro: Marcos Gerffson Alves Marinho.

Recebimento das propostas eletrônicas até dia: 13/04/2018 às 07:30:00

Tempo de Desconexão do Pregoeiro (min): 10

Tempo Nova Proposta Micro Empresa (min): 5

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Tipo de Término: Randômico Automático

Validade da Proposta: 60 dias

Valor Ofertado: Unitário

Histórico			
Lote Selecionado:	1	Descrição do Objeto:	AUTOMÓVEL
Situação:	Fracassado	Adjudicado ou Fechado por:	
Data e Hora de Adjudicação ou Fechamento:			
Participação do Licitante : Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			

Vencedor	Quantidade	Valor	CNPJ/CPF	Administrador Responsável	Telefone
----------	------------	-------	----------	---------------------------	----------

Participantes		Participante	CNPJ/CPF'
Data	Hora		
13/04/2018	09:36:29	Artha Empreendimentos Comércio e Locações / Licitante 1	28.515.824/0001-13
12/04/2018	20:20:15	MUNDI COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA / Licitante 2	07.894.479/0001-04

Propostas		Participante	Valor	Situação
Data	Hora			
12/04/2018	16:00:43	Artha Empreendimentos Comércio e Locações / Licitante 1	43.000,00	Classificada
12/04/2018	20:20:15	MUNDI COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA / Licitante 2	96.000,00	Desclassificada

Lances		Participante	Lance
Data	Hora		
13/04/2018	09:18:52	Artha Empreendimentos Comércio e Locações / Licitante 1	42.980,00
13/04/2018	09:31:52	Artha Empreendimentos Comércio e Locações / Licitante 1	42.800,00
13/04/2018	09:36:29	Artha Empreendimentos Comércio e Locações / Licitante 1	42.500,00

Mensagens		Evento	Descrição
Data	Hora		
02/04/2018	22:10:01	Alteração de Etapa	Sistema: O Pregão está aberto para receber propostas iniciais de preços dos licitantes
12/04/2018	16:00:43	Envio de Oferta	Sistema: Envio da proposta do Artha Empreendimentos Comércio e Locações / Licitante 1 no valor de 43.000,00.
12/04/2018	20:20:15	Envio de Oferta	Sistema: Envio da proposta do MUNDI COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA / Licitante 2 no valor de 96.000,00.
13/04/2018	07:30:01	Alteração de Etapa	Sistema: Encerrado o prazo para recebimento de proposta
13/04/2018	07:40:26	Alteração de Etapa	Pregoeiro: Iniciada a etapa de análise das propostas apresentadas pelos licitantes para 010/2018-PE/1.

RAZ

8

WJP



Município de Paramoti

13/04/2018	07:43:08	Mensagem	Pregoeiro: Bom dia a todos estamos abrindo proposta para análise, e conforme consta no edital, estaremos realizando sessão de disputa de lances as 9:00 horário de Brasília
13/04/2018	07:53:15	Suspensão do Lote	Sistema: A licitação está suspensa devido a desconexão do pregoeiro.
13/04/2018	08:37:55	Retomada de Suspensão	Pregoeiro: Agendado lote 010/2018-PE/1 suspenso. Pelo motivo Devido a uma queda de energia ficando retorno as 9:00 para disputa dos lances. Agendado retorno da sessão as 09:00 do dia 13/04/2018
13/04/2018	09:01:05	Alteração de Etapa	Pregoeiro: Retorno da sessão. o lote 010/2018-PE/1 foi reiniciado!
13/04/2018	09:01:39	Mensagem	Pregoeiro: Bom dia a todos estamos dando inicio a etapa de lances nesse momento
13/04/2018	09:01:48	Alteração de Etapa	Pregoeiro: Etapa de lances iniciada.
13/04/2018	09:02:36	Mensagem	Artha Empreendimentos Comércio e Locações / Licitante 1: Bom dia, Caro Pregoeiro!
13/04/2018	09:11:49	Alteração de Situação	Sistema: Iniciado tempo randômico. O pregão encerrará aleatoriamente pelo sistema
13/04/2018	09:18:52	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do Artha Empreendimentos Comércio e Locações / Licitante 1 no valor de 42.980,00.
13/04/2018	09:18:57	Alteração de Etapa	Sistema: Iniciada a etapa de aceitação da melhor proposta
13/04/2018	09:24:07	Mensagem	Pregoeiro: Senhor Licitante 1 em fase de negociação, veja a possibilidade de reduzir o u ultimo valor ofertado
13/04/2018	09:28:54	Mensagem	Artha Empreendimentos Comércio e Locações / Licitante 1: Olá Pregoeiro, bom dia! só um momento!
13/04/2018	09:31:52	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do Artha Empreendimentos Comércio e Locações / Licitante 1 no valor de 42.800,00.
13/04/2018	09:32:18	Mensagem	Artha Empreendimentos Comércio e Locações / Licitante 1: Coloquei um lance de R\$ 42.800,00
13/04/2018	09:33:21	Mensagem	Pregoeiro: Senhor licitante tem possibilidade de reduzir ainda mais
13/04/2018	09:33:25	Mensagem	Pregoeiro: ?
13/04/2018	09:36:23	Mensagem	Artha Empreendimentos Comércio e Locações / Licitante 1: Caro Pregoeiro, meu limite é R\$ 42.500,00 já que temos o DFAL (imposto Icms entre estados) São Paulo x Ceará a diferença é de 10% sobre o valor cheio da nota, ou seja, R\$ 4.250,00 só deste imposto.
13/04/2018	09:36:29	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do Artha Empreendimentos Comércio e Locações / Licitante 1 no valor de 42.500,00.
13/04/2018	09:37:35	Mensagem	Pregoeiro: Senhor Licitante não há mais possibilidade de reduzir ?
13/04/2018	09:39:37	Mensagem	Artha Empreendimentos Comércio e Locações / Licitante 1: Infelizmente este é o limite passado pela Diretoria da Empresa
13/04/2018	09:40:38	Mensagem	Pregoeiro: Ok então,
13/04/2018	09:43:08	Mensagem	Artha Empreendimentos Comércio e Locações / Licitante 1: Caro Pregoeiro, poderia me esclarecer os passos para envio da Documentação e Proposta, desde já agradeço!
13/04/2018	09:48:51	Mensagem	Pregoeiro: No caso da licitante ser indicada vencedora, a licitante deverá encaminhar a documentação por e-mail, no prazo de até 30 minutos, posteriormente enviar documentação original ou autenticada fisica no prazo de até 2 dias. lembrando que os prazo começa a conto da indicação do vencedor
13/04/2018	09:51:03	Desclassificação do Licitante	Pregoeiro: Desclassificação do Artha Empreendimentos Comércio e Locações / Licitante 1: Licitante desclassifica por ofertar valor acima do estimado, onde mesmo depois de solicitado na fase de negociação de valores o mesmo informou que o ultimo valor ofertado, seria seu valor limite.
13/04/2018	09:52:15	Mensagem	Pregoeiro: licitante 2 sendo a licitante classificada em 2º lugar, na fase de negociação há possibilidade de reduzir o ultimo valor ofertado ?
13/04/2018	10:04:48	Mensagem	Pregoeiro: licitante 2 sendo a licitante classificada em 2º lugar, na fase de negociação há possibilidade de reduzir o ultimo valor ofertado ?, caso não manifeste nenhum valor será considerado o ultimo valor ofertado
13/04/2018	10:08:41	Mensagem	Pregoeiro: licitante 2 sendo a licitante classificada em 2º lugar, na fase de negociação há possibilidade de reduzir o ultimo valor ofertado ?, caso não manifeste nenhum valor será considerado o ultimo valor ofertado, ultima solicitação
13/04/2018	10:11:11	Desclassificação do Licitante	Pregoeiro: Desclassificação do MUNDI COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA / Licitante 2: Licitante ofertou valor acima do estimado, mesmo após solicitação de redução de valor, a licitante não reduziu.
13/04/2018	10:11:14	Alteração de Etapa	Pregoeiro: Iniciada a etapa para os licitantes manifestarem a intenção de interpor recursos. Tempo mínimo de 30 minuto(s).
13/04/2018	10:13:51	Interposição de Recurso	Artha Empreendimentos Comércio e Locações / Licitante 1: (RECURSO): Artha Empreendimentos Comércio e Locações / Licitante 1, informa que vai interpor recurso, Caro Pregoeiro, em nenhum momento foi informado o valor de referência para o lote. Sendo assim não tive a oportunidade de reenviar um lance..
13/04/2018	10:41:57	Alteração de Etapa	Pregoeiro: Foi iniciada a etapa de recebimento de recursos e contra-razão. Os documentos (memorial e contra-razão) podem ser encaminhados por meio do sistema - botão "Inserir Recurso e Contra-razão"
13/04/2018	10:43:41	Mensagem	Pregoeiro: Iniciada a etapa de recebimento de recursos, ficando aberto os prazo
13/04/2018	10:44:19	Mensagem	Pregoeiro: Sendo só para o momento fica encerrada a presente sessão.
13/04/2018	11:55:19	Registro de Recurso	Artha Empreendimentos Comércio e Locações / Licitante 1: Incluído Recurso ou Contra-Razão para o Lote pelo Licitante Artha Empreendimentos Comércio e Locações / Licitante 1
02/05/2018	14:31:29	Alteração de Etapa	Pregoeiro: Iniciado o julgamento dos recursos.
02/05/2018	14:43:17	Julgamento de Recurso	Pregoeiro: Recurso Indeferido para o Lote
03/05/2018	10:15:57	Julgamento de Recurso	Autoridade competente: Recurso Indeferido para o Lote

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



Município de Paramoti

03/05/2018	10:16:45	Alteração de Etapa	Autoridade competente: Iniciado os procedimentos para adjudicação do lote, visto que todos os licitantes estão desclassificados o lote será declarado como fracassado pelo pregoeiro.
03/05/2018	10:20:44	Alteração de Etapa	Autoridade competente: Negociações encerradas. Licitação cancelada por não atender as expectativas do promotor. Justificativa: Considerando que todas as empresas tiveram suas propostas desclassificadas, não contendo assim mas nenhum proposta valida, declaro fracassado o presente pregão

ARAB

✶ WJP



Relatório de classificação de Pregão Eletrônico

Relatório de classificação de licitação pública, na modalidade de pregão eletrônico, a que se refere o edital nº 010/2018-PE do Município de Paramoti 07.711.963/0001-42.

Nome do Promotor:	Município de Paramoti
Nome do Comprador:	
Edital /Processo:	010/2018-PE
Data de Início do recebimento de Propostas:	02/04/2018 às 22:10
Data de Realização:	13/04/2018 às 07:40
Local:	www.bbmnet.com.br
Pregoeiro responsável:	Marcos Gerffson Alves Marinho

Ao(s) 13 dia(s) do mês de abril do ano de 2018, no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br, nos termos da convocação de aviso de licitação, reuniram-se o pregoeiro Marcos Gerffson Alves Marinho do(a) Município de Paramoti 07.711.963/0001-42 para proceder a sessão pública de pregão eletrônico com o objetivo de adquirir AQUISIÇÃO DE 1 UM VEÍCULO DE RESPONSABILIDADE DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI CE, conforme especificações e quantidades definidas no instrumento convocatório.

Após a etapa de lances foi(ram) feita(s) a(s) análise(s) de aceitabilidade da(s) proposta(s) e iniciada a habilitação do(s) vencedor(s), por lote(s), cuja classificação(ões) foi(ram) a(s) seguinte(s):

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO:

Lote - 1 - AUTOMÓVEL

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação - Fracassado

CPF / CPNJ	Licitante	Data/Hora	ME-EPP	Marca	Classificado	Lance RS
28.515.824/0001-13	Artha Empreendimentos Comércio e Locações / Licitante 1	13/04/2018 09:36:29	Sim		Não	42.500,00
07.894.479/0001-04	MUNDI COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA / Licitante 2	12/04/2018 20:20:15	Sim		Não	96.000,00

Marcos Gerffson Alves Marinho

Pregoeiro: Marcos Gerffson Alves Marinho



Município de Paramoti

Pregão Eletrônico nº 010/2018-PE

Objeto: AQUISIÇÃO DE 1 UM VEÍCULO DE RESPONSABILIDADE DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI CE

Aos 13 dias do mês de abril do ano de 2018, às 07:40hs, o(a) Município de Paramoti, CNPJ - 07.711.963/0001-42, realizou o Pregão Eletrônico em epígrafe conduzido pelo Pregoeiro(a), Sr(a). Marcos Gerffson Alves Marinho, auxiliado(a) pela Equipe de Apoio formada pelos Sr(a)s. Antonio Ronaldo Aires Bittencourt e KELVIA MARIA PINTO SANTIAGO, com o objetivo de adquirir: AQUISIÇÃO DE 1 UM VEÍCULO DE RESPONSABILIDADE DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI CE, conforme especificações e quantidades definidas no ato convocatório.

Empresas Participantes:

Artha Empreendimentos Comércio e Locações, CPF/CNPJ: 28.515.824/0001-13, ME/EPP: Sim
MUNDI COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA, CPF/CNPJ: 07.894.479/0001-04, ME/EPP: Sim

Lotes:

Lote: 1 - AUTOMÓVEL

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação: Fracassado

Classificação do(s) participante(s):

Desclassificação(ões):

Empresa: Artha Empreendimentos Comércio e Locações
COF/CNPJ: 28.515.824/0001-13
Data Registro Oferta: 12/04/2018
Hora Registro Oferta: 16:00:43
Valor da Oferta: 43.000,00
Marca do Produto:

Motivo da Desclassificação: Licitante desclassifica por ofertar valor acima do estimado, onde mesmo depois de solicitado na fase de negociação de valores o mesmo informou que o ultimo valor ofertado, seria seu valor limite.

Empresa: MUNDI COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA
COF/CNPJ: 07.894.479/0001-04
Data Registro Oferta: 12/04/2018
Hora Registro Oferta: 20:20:15
Valor da Oferta: 96.000,00
Marca do Produto:

Motivo da Desclassificação: Licitante ofertou valor acima do estimado, mesmo após solicitação de redução de valor, a licitante não reduziu.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
Artha Empreendimentos Comércio e Locações	28.515.824/0001-13	13/04/2018	09:18:52	42.980,00
Artha Empreendimentos Comércio e Locações	28.515.824/0001-13	13/04/2018	09:31:52	42.800,00
Artha Empreendimentos Comércio e Locações	28.515.824/0001-13	13/04/2018	09:36:29	42.500,00

Recursos

Nome Participante	CPF/CNPJ	Data Registro Intenção Recurso	Hora Registro Intenção Recurso	Motivação
Artha Empreendimentos Comércio e Locações	28.515.824/0001-13	13/04/2018	10:13:51	Caro Pregoeiro, em nenhum momento foi informado o valor de referência para o lote. Sendo assim não tive a oportunidade de



			reenviar um link
--	--	--	------------------

Registro Recursos

Nome Participante	CPF/CNPJ	Data Registro Recurso	Hora Registro Recurso	Justificativa
Artha Empreendimentos Comércio e Locações	28.515.824/0001-13	13/04/2018	11:55:19	FALTA DA INFORMAÇÃO DO VALOR DE REFERÊNCIA E DESCLASSIFICAÇÃO

Julgamento

Nome Julgador	Data Julgamento	Hora Julgamento	Decisão	Justificativa
Marcos Gerfison Alves Marinho	02/05/2018	14:43:17	Indeferido	O Pregoeiro do Município de Paramoti-CE. INDEFERE o Recurso Apresentado Pela Licitante Artha Empreendimentos Comércio e Locações / Licitante 1, Conforme Resposta em anexo, mantendo assim a licitante Desclassificada no Processo.
JERUZA MARIA SANTOS LIMA	03/05/2018	10:15:57	Indeferido	Relativamente ao despacho exarado pelo Pregoeiro, datado de 23/04/2018, recebo o Recurso interposto pela empresa ARTHA EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES EIRELI - EPP, considerando ter sido apresentado de forma tempestiva, para negar-lhe provimento, mantendo assim a decisão do Pregoeiro.

Superadas as etapas de Intenção e Registro de Recurso por parte dos licitantes, o Pregoeiro resolve:

Participaram do julgamento do presente Pregão Eletrônico:

Pregoeiro

Marcos Gerfison Alves Marinho
Marcos Gerfison Alves Marinho

Equipe de Apoio

Antonio Ronaldo Aires Bittencourt, Kelvica Maria Pinto Santiago
Antonio Ronaldo Aires Bittencourt e KELVIA MARIA PINTO SANTIAGO